



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/03/2024

**DECRETO Nº. 13.518, 04 DE MARÇO DE 2024.**

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 9.052.800,00 (Nove milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.518				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		200.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		3.253.800,00
07.50.02.13.392.5016.2171	3.3.90.39	1500		150.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.50.41	1500		760.000,00

07.50.02.27.812.5060.2086	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.160.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	3.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	753.800,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1635		135.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		120.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1635		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	220.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	135.000,00	
07.50.02.08.241.5057.2080	3.3.50.43	1500		49.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1500		735.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.50.43	1500	735.000,00	
07.50.02.13.392.5014.2028	3.3.90.39	1500		49.000,00
<b>Total</b>			<b>9.052.800,00</b>	<b>9.052.800,00</b>

**Id. 01514/2024**

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 108 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Tornar sem efeito** o item III da Portaria nº 090 de 01 de março de 2024, publicada no D.O.E. em 04 de março de 2024, referente a exoneração de DANIELLE LEITE DA SILVA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

**Id. 01515/2024**

#### DESPACHO

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**Processo nº 2024/038618**

**AUTORIZO** a cessão do servidor **MÁRCIO CAETANO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 10/710.201-5, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo administrativo nº 2024/038618, com ônus para o cessionário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

**Id. 01516/2024**